



RESOLUÇÃO N° 118/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, NA MODALIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM DIREITO DIGITAL APLICADO NO ÂMBITO JUDICIAL, NA ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO ESTADO DA PARAÍBA – ESMA, LOCALIZADA NA RUA ABELARDO DA SILVA GUIMARÃES BARRETO, S/N, ALTIPLANO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 040/2023, exarado no Processo n° SEE-PRC-2022/01204, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Curso de Especialização, na modalidade de Pós-Graduação Lato Sensu, em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial, na Escola Superior de Magistratura do Estado da Paraíba, localizada na cidade de João Pessoa–PB.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de fevereiro de 2023.